



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

1ª QUADRIMESTRE/2021

SUMÁRIO

1. Do Orçamento e Suas Alterações
2. Gasto com Pessoal
3. Contribuições Previdenciárias
4. Concessões de Diárias
5. Patrimônio
6. Da Contabilidade
7. Das Considerações Finais
8. Nota Explicativa



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Natureza Jurídica: Prefeitura Municipal de Tailândia (Governo)

Gestor(a): Paulo Liberte Jasper

Controle Interno: Cristóvão Vieira Pinto

Período: janeiro a abril de 2021 (acumulado)

Este Relatório objetiva, analisar as demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Município de Tailândia Sr. Paulo Liberte Jasper (Prefeito Municipal), atendendo ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Lei Municipal nº 2.039 de 31/03/2005; ainda considerando as Resoluções nº 10.329/2012; Resolução nº 7.739/2005; e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público e comprometer administração pública.

Objetivos a serem alcançados por este relatório: assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 1º quadrimestre do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

1. DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Para o exercício de 2021, a despesa foi fixada e a receita estimada pela Lei Municipal nº 396 de 18 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 170.667.768,32 (cento e setenta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil , setecentos e sessenta oito reais e trinta e dois centavos) compreendendo R\$ 130.328.905,10 (cento e trinta milhões, trezentos e vinte oito mil



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

novecentos e cinco reais e dez centavos) oriundo do Orçamento Fiscal e R\$ 40.338.863,22 (quarenta milhões, trezentos e trinta oito mil, oitocentos e sessenta três reais e vinte e dois centavos) oriundo do Orçamento da Seguridade Social. Do montante fixado no orçamento geral foi destinado a quantia de R\$ 1.755.104,69 à Reserva de Contingência FONTE: Lei Orçamentária e Departamento de Contabilidade (sistema ASPEC).

Na análise do Balancete Resumido verificou-se que a despesa empenhada no período de 04/01/2021 a 30/04/2021 foi na ordem de R\$22.038.472,89 (Vinte e Dois Milhões, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo aberto créditos suplementares adicionais suplementares por anulação em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64. FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

2. GASTO COM PESSOAL

O regime adotado pela Prefeitura Municipal de Tailândia é o estatutário em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, nomeando comissionados e contratados temporários. No 1º quadrimestre foi gasto com Pessoal a quantia de R\$ 22.974.108,40. FONTE: Departamento de Contabilidade -Demonstrativo das Despesas por Subelemento (sistema ASPEC).

3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Foram empenhados no período de obrigações patronais R\$ 6.227.977,82 (seis milhões , duzentos e vinte sete mil, novecentos e setenta sete reais e oitenta e dois centavos) efetuando a correta apropriação (empenhamento). FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, orientamos ao gestor torne obrigatório o servidor apresentar relatórios de viagens, anexando, além das portarias de autorização de viagens, outros documentos que comprovem o uso efetivo das diárias como: declarações, certificados, bilhetes de passagens, notas de restaurantes, etc. No período quadrimestral o gasto com diárias do pessoal civil foram de R\$900,00 (Novecentos Reais). FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

5. PATRIMÔNIO

No decurso até o 1º quadrimestre de 2021, foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de R\$27.013,60 (Vinte e Sete Mil, Treze Reais e Sessenta Centavos). FONTE: Departamento de Contabilidade Demonstrativo Resumido da Despesa (sistema ASPEC)

6. DA CONTABILIDADE

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação orçamentária, financeira, e patrimonial, de acordo com a Lei 4.320/64, e Lei 101/2000 (LRF). Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que até período do 1º quadrimestre de 2021, a Prefeitura Municipal de Tailândia, buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucional previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CNPJ/MF 22.941.355/0001-18

despesas envolvidas no período. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, não menosprezando as despesas de caráter continuado, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

A Prefeitura Municipal de Tailândia sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

É o Relatório

Tailândia (Pa), 14 de fevereiro 2022.

Cristóvão Vieira Pinto

Coordenador do Controle Interno